

Condições Mínimas para Contratos de Seguros e Prestação de Garantias

Apêndice A

Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1 Tomador

1.1 Concessionária

2 Segurado

2.1 ANTT

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela **Concessionária** perante o **Poder Concedente**, nos termos do **Contrato**, devendo o Segurado ser indenizado, pelos valores fixados no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual.

4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observados os atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia

5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever os montantes de indenização indicados a seguir, para cada etapa do **Contrato**:

Etapa do Contrato	Valor
Da data de assinatura do Contrato até a conclusão do Período de Testes do último Trecho Operacional	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)
Do início das Operações Comerciais do último Trecho Operacional até o fim do prazo para a operação, manutenção e conservação do TAV Rio de Janeiro – Campinas	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)



--	--

5.2 Caso a **Garantia de Execução do Contrato** venha a ter seu valor reduzido ao longo da execução do **Contrato**, nas hipóteses nele previstas, será autorizada a substituição do seguro-garantia pelo novo valor exigido.

5.3 A **Garantia de Execução do Contrato** será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da **Tarifa-Teto**, de acordo com a fórmula: **Garantia de Execução do Contrato** x IRT, de acordo com a subcláusula 13.3 do **Contrato**.

6 Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 12 (doze) meses, devendo ser renovada em conformidade com o previsto no **Contrato**.

7 Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Contrato** e do **Edital**;
- (ii) vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
- (iv) declarada a caducidade da **Concessão**, a **ANTT** poderá executar a apólice de Seguro-Garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos; e
- (v) as questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Contrato**.

Modelo de Fiança Bancária

[local], [•] de [•] de 2009

À

ANTT

[•]

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. [•] (“Carta de Fiança”)

R\$ [•] (• Reais)

- 1 Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no C.N.P.J.M.F. sob nº [•] (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, autarquia integrante da Administração Federal indireta, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela [•], empresa pública federal constituída na forma de sociedade por ações, com sede em [Município], Estado de [•], na [endereço], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº [•], (a “**Afiançada**”), no contrato de concessão para a prestação do serviço público de transporte ferroviário de passageiros por **TAV** entre a Cidade do Rio de Janeiro e a Cidade de Campinas (SP) (“**Contrato**”), celebrado entre a **ANTT** e a Afiançada, cuja celebração ocorreu em [•], cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2 Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar à **ANTT**, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no Contrato, os valores identificados a seguir, para cada etapa do **Contrato** (“**Fiança**”):

Etapa do Contrato	Valor
Da data de assinatura do Contrato até a conclusão do Período de Testes do último Trecho Operacional	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)



Do início das Operações Comerciais do último Trecho Operacional até o fim do prazo para a operação, manutenção e conservação do TAV Rio de Janeiro – Campinas	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

- 2.1** Caso a **Garantia de Execução do Contrato** venha a ter seu valor reduzido ao longo da execução do **Contrato**, nas hipóteses nele previstas, será autorizada a substituição da Carta de Fiança pelo novo valor exigido.
- 2.2** A **Garantia de Execução do Contrato** será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da **Tarifa-Teto**, de acordo com a fórmula: **Garantia de Execução do Contrato x IRT**, de acordo com a subcláusula 13.3 do **Contrato**.
- 3** Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito dos valores acima indicados, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada, bem como multas aplicadas pela **ANTT** relacionadas ao Contrato, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes títulos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela **ANTT**.
- 4** O Banco Fiador não poderá admitir nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a **ANTT** nos termos desta Carta de Fiança.
- 5** O Banco Fiador e a **Concessionária** não poderão alterar qualquer dos termos da Fiança sem a prévia e expressa autorização da **ANTT**.
- 6** Sempre que a Afiançada se utilizar de parte do total da Fiança, o Banco Fiador obriga-se a efetuar imediata notificação à **Concessionária** para que esta proceda, dentro de 10 (dez) dias úteis da data da utilização, à recomposição do montante integral da Fiança.
- 7** Na hipótese de a **ANTT** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas judiciais ou extrajudiciais.
- 8** A Fiança vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados desta data, conforme as condições mencionadas na Cláusula 13 do **Contrato**.
- 9** Declara o Banco Fiador que:
- 9.1** a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;



**Agência Nacional de
Transportes Terrestres**

- 9.2** os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 9.3** seu capital social é de R\$ [●] (● Reais), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [●] (● Reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 10** Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Contrato.

[assinatura dos procuradores com firma reconhecida]

Testemunha

Testemunha